



LEI Nº. 674/2011
21.09.2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2011.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária.

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – DPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.121.0004.1002 – Construção de Barracões Industriais

004 – 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 01000.....R\$ 35.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação

0117	221502000000	01501	Alienação de Veículo	13.500,00
0077	222400000000	01501	Alienação de Imóveis Rurais	20.000,00
0036	172201020000	01000	Cota Parte do IPVA	2.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar as valores de anexos previstos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 21 de setembro de 2011.

NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal